



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

PROPONENTE: COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 24.544.987/0001-73

RUA JOÃO ORODRIGUES DO NASCIMENTO, SN


SÃO JOSE - PILAR - PB - 58338-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00034/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 15 LT	UND	10	15,40	154,00
3	BALDE 100 LT COM TAMPAS	UND	20	79,00	1.580,00
4	BANDEIJA DE ALUMÍNIO 51 CM	UND	20	111,50	2.230,00
5	BANDEIJA DE ALUMÍNIO 41 CM	UND	20	75,00	1.500,00
6	BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS	UND	5	70,00	350,00
11	CAIXA DE ISOPOR DE 25 LITROS	UND	5	25,00	125,00
12	CAIXA DE ISOPOR DE 70 LITROS	UND	5	165,00	825,00
18	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO 60CM	UND	20	56,00	1.120,00
20	CONJUNTO POTE DE VIDRO COM TAMPAS. COM 03 UNIDADE / PEQUENA / MÉDIA / GRANDE.	UND	20	79,00	1.580,00
21	CONJUNTO DE PANELA EM ALUMÍNIO COM 5 UNIDADES	UND	10	159,00	1.590,00
22	CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PEÇAS	UND	20	55,50	1.110,00
34	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO 60CM	UND	20	46,67	933,40
40	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA	UND	20	61,00	1.220,00
43	GARRAFA TÉRMICA 1L DE INOX	UND	3	75,00	225,00
44	JARRA DE VIDRO 1,5 LT	UND	25	29,00	725,00
45	JARRA PLÁSTICA DE 3 LITROS	UND	15	20,33	304,95
56	TÁBUA DE CARNE DE VIDRO TEMPERADO DE 30CM POR 22CM	UND	25	22,00	550,00
				Total:	16.122,35

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021.


COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

24.544.987/0001-73



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210816PP00034

CONTRATO N°: 00074/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - RUA JOÃ ORODRIGUES DO NASCIMENTO, SN - SÃO JOSE - PILAR - PB, CNPJ n° 24.544.987/0001-73, neste ato representado por Antonio Severino da Silva Filho, Brasileiro, Procurador, residente e domiciliado na Rua Joa Orodriques do Nascimento, SN, Serventia - Pilar - PB, CPF n° 011.697.034-02, Carteira de Identidade n° 2407417 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00034/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00034/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.122,35 (DEZESSEIS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças



- 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
- 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos
- 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
- 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial - CRAS, CREAs e afins
- 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da

Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO



CÓPIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO
011.697.034-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021.

Fornecedor: **COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00034/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00074/2021-CPL**.

Atenciosamente,

LAEISON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 06.09.21

COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n° 24.544.987/0001-73



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

PROponente: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME
CNPJ nº 21.187.875/0001-14
RUA OURO BRANCO, 164 - PALMEIRA - CAMPINA GRANDE - PB
(83) 999703060 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA
COMERCIALSOUSA76@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00034/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA GRANDE 30 LT		UND	20	19,00	380,00
8	CADEIRA PLÁSTICAS, BRANCAS, COM BRAÇO		UND	30	61,00	1.830,00
15	CESTO TELADO PRA LIXO		UND	30	5,95	178,50
16	COLHER DE PAU GRANDE		UND	20	19,00	380,00
17	COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA		UND	2000	1,74	3.480,00
23	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ GRANDE C/ 6 UNIDADE		UND	20	15,90	318,00
25	COPO DE PLÁSTICO COM ABA PRA MERENDA		UND	2000	3,30	6.600,00
35	FACA GRANDE 10 POLEGADA		UND	25	35,90	897,50
36	FACA GRANDE 12 POLEGADA		UND	20	51,90	1.038,00
37	FACA GRANDE 8 POLEGADA		UND	20	29,90	598,00
47	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA DE POLIPROPILENO VIRGEM - MESA ADULTO, PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA		UND	20	120,00	2.400,00
48	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS		UND	20	129,00	2.580,00
49	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS		UND	20	149,00	2.980,00
53	PRATO DE PLÁSTICO PARA MERENDA COM CORES VARIADAS		UND	2000	2,79	5.580,00
54	PRATO DE VIDRO FUNDO A PARTIR DE 22CM DE DIAMETRO		UND	150	6,49	973,50
55	PRATO DE VIDRO RASO A PARTIR DE 22CM DE DIAMETRO		UND	150	8,95	1.342,50
Total:						31.556,00

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021.

Nevalto de Sousa Pereira
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME
21.187.875/0001-14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210816PP00034

CONTRATO N°: 00075/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - RUA OURO BRANCO, 164 - PALMEIRA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 21.187.875/0001-14, neste ato representado por Nevalto de Sousa Pereira, Brasileiro, Solteiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Francisco Maria de Oliveira, 107, Palmeiras - Campina Grande - PB, CPF n° 023.763.984-01, Carteira de Identidade n° 2429494 SSDS, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00034/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00034/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 31.556,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:
02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

A

04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos
13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude
10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial - CRAS, CREAs e afins
15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
4490.52 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da



A

Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA
023.763.984-01





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipú - PB, 06 de Setembro de 2021.

Fornecedor: **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00034/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00075/2021-CPL.**

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 06.09.21

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME
CNPJ n° 21.187.875/0001-14



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2021 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n° 14.209.485/0001-32

R SEBASTIAO CESAR PAREDES, 24 - SALA 0000A

CASTELO BRANCO - JOAO PESSOA - PB - 58050-230

(83) 9855-6699

novaconquistaequipamentos@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00034/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
7	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N°34	UND	20	120,00	2.400,00
9	CADEIRA PLÁSTICAS, BRANCAS, SEM BRAÇO	UND	200	47,00	9.400,00
10	CAFETEIRA ITALIANA EM ALUMÍNIO NO MÍNIMO 06 XÍCARAS	UND	3	120,00	360,00
13	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TAMPA E TRAVA PLÁSTICA DE 60L	UND	10	130,00	1.300,00
14	CALDEIRÃO N° 34	UND	20	119,00	2.380,00
19	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO 60CM	UND	20	56,00	1.120,00
24	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ PEQUENO C/ 6 UNIDADE	UND	20	21,00	420,00
26	COPO DE VIDRO 200ML	UND	150	4,90	735,00
27	CUSCUZEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO N° 32	UND	20	130,00	2.600,00
28	CUTELO MACHADINHA AÇOUQUEIRO DE 6 POLEGADAS	UND	20	72,00	1.440,00
29	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPA GRANDE	UND	30	32,00	960,00
30	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPA MÉDIO	UND	20	20,00	400,00
31	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPA PEQUENO	UND	20	18,00	360,00
32	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO DE 50 CM 21L GRANDE INDUSTRIAL	UND	5	80,00	400,00
33	ESCORREDOR GRANDE PARA PRATOS DE PLÁSTICO	UND	25	20,00	500,00
38	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	UND	20	74,00	1.480,00
39	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UND	20	49,50	990,00
41	FRIGIDEIRA PARA TAPIOCA	UND	20	24,00	480,00
42	GARRAFA TÉRMICA 1.5 LITROS	UND	20	76,00	1.520,00
46	JARRA PLÁSTICA DE 5 LITROS	UND	15	31,33	469,95
50	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS DENTADO EM INOX 28CM	UND	20	20,00	400,00
51	PENEIRA PLÁSTICA MÉDIA	UND	20	10,00	200,00
52	PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA	UND	20	9,60	192,00
57	TACHO DE ALUMÍNIO N° 34	UND	20	50,00	1.000,00
58	TACHO DE ALUMÍNIO N° 50	UND	20	100,00	2.000,00
59	TACHO DE ALUMÍNIO N° 60	UND	20	120,00	2.400,00
Total:					35.906,95

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021.

NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
14.209.485/0001-32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210816PP00034

CONTRATO N°: 00076/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R SEBASTIAO CESAR PAREDES, 24 - CASTELO BRANCO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 14.209.485/0001-32, neste ato representado por Marivaldo Leandro Marques, Brasileiro, Representante, residente e domiciliado na Rua Sinesio Guimarães, 465, Torre - Joao Pessoa - PB, CPF n° 237.313.384-91, Carteira de Identidade n° 382095 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00034/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00034/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.906,95 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:
02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças



- 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
- 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos
- 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude
- 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial - CRAS, CREAs e afins
- 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da

Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MARIVALDO LEANDRO MARQUES
237.313.384-91





PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021.

Fornecedor: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Pregão Presencial nº 00034/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00076/2021-CPL.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 06.09.21

NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 14.209.485/0001-32

NOVA CONQUISTA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS

LTDA:1420948500013

2

Assinado de forma digital por
NOVA CONQUISTA COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
LTDA:14209485000132
Dados: 2021.09.08 12:23:32
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021.

Fornecedor: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00034/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00076/2021-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 06.09.21

NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n° 14.209.485/0001-32

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para os Universitários, Pessoas Atendidas pelos Programas da Assistência Social e Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2017. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00138/2017 - Maria Robeviana Mucena de Melo (Vidmar Transportes Eireli) - CNPJ: 27.324.602/0001-50 - 4º Aditivo - prorroga o prazo até final do exercício financeiro. ASSINATURA: 19.08.2021.

Caaporã - PB, 20 de Agosto de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.122,35; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 31.556,00; NOVA CONQUISTA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95.

São Miguel de Taipú - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00073/2021 - 06.09.21 - STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial - CRAS, CREAs e afins 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRA-

TANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00074/2021 - 06.09.21 - COPILAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.122,35; CT Nº 00075/2021 - 06.09.21 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 31.556,00; CT Nº 00076/2021 - 06.09.21 - NOVA CONQUISTA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00042/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08H01MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 08 de Setembro de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00043/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. DATA DA ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 11H01MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB 08 de Setembro de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SERRA DE CORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO ERINALDO DE LIMA - R\$ 51.600,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Setembro de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 515.700,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Setembro de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA DE CORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSO PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00171/2021 - 03.09.21 - ANTONIO ERINALDO DE LIMA - R\$ 51.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00170/2021 - 03.09.21 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 515.700,00.



3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação do Item	Unid	Valor Unit
01	Gasolina Comum	Litro	6,19

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de agosto de 2021.

LA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2EB5D8EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:54DB9521

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:F4BD93E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00073/2021 - 06.09.21 - STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:67780DFD

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.122,35; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME - R\$ 31.556,00; NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:573EF0B5

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:5DA6E5FF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial – CRAS, CREAs e afins 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. GÊNERO: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00074/2021 - 06.09.21 - COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.122,35; CT Nº 00075/2021 - 06.09.21 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 31.556,00; CT Nº 00076/2021 - 06.09.21 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:46B48350

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: Registro de preços com fulcro do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c Decreto 9.488/2018, para futura e eventual Locação de um Veículo tipo Caminhão Compactador, a fim de atender as demandas operacionais da Secretaria de Obras e dos Serviços Urbanos desta Municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - R\$ 173.400,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 06 de Agosto de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:0BBAB023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e eletrônicos, para suprir as demandas operacionais das Secretarias

desta Municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO R\$ 60.200,00; FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 301.707,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 77.800,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 24.800,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 16 de Agosto de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:BA3A3142

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público – Casa de Acolhida; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - R\$ 18.000,00.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2021

DENISE RIBEIRO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1C612AC3

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00006/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público – Casa de Acolhida; DESIGNO os servidores Lisandra Maria Nascimento de França, Gerente de Administração e Finanças, como Gestora; e Emerson Ferreira Pereira, Assessor Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00006/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2021

DENISE RIBEIRO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2ECE3CDF

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981



PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.122,35; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME - R\$ 31.556,00; NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial – CRAS, CREAs e afins 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00074/2021 - 06.09.21 - COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.122,35; CT Nº 00075/2021 - 06.09.21 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 31.556,00; CT Nº 00076/2021 - 06.09.21 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Setembro de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS PARA A TENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 08/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00130/2021 - 08.09.21 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 49.429,00; CT Nº 00131/2021 - 08.09.21 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 54.160,00; CT Nº 00132/2021 - 08.09.21 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 86.680,44; CT Nº 00133/2021 - 08.09.21 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 38.179,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:72989B6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2021

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.544.987/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 15 LT	JAGUAR	UND	10	15,40	154,00
3	BALDE 100 LT COM TAMP	PLASNORTHON	UND	20	79,00	1.580,00
4	BANDEJA DE ALUMÍNIO 51 CM	TOP	UND	20	111,50	2.230,00
5	BANDEJA DE ALUMÍNIO 41 CM	TOP	UND	20	75,00	1.500,00
	BOTIJO TÉRMICO DE 12 LITROS	MAXITERMO	UND	5	70,00	350,00
	CAIXA DE ISOPOR DE 25 LITROS	FRICALOR	UND	5	25,00	125,00
12	CAIXA DE ISOPOR DE 70 LITROS	KLISOTHERM	UND	5	165,00	825,00
18	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO 60CM	CONCOVI	UND	20	56,00	1.120,00
20	CONJUNTO POTE DE VIDRO COM TAMP. COM 03 UNIDADE / PEQUENA / MÉDIA / GRANDE.	CLASS HOMI	UND	20	79,00	1.580,00
21	CONJUNTO DE PAINEL EM ALUMÍNIO COM 5 UNIDADES	MOREIRA	UND	10	159,00	1.590,00
22	CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PEÇAS	LAR E LASER	UND	20	55,50	1.110,00
34	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO 60CM	SÃO JOSÉ	UND	20	46,67	933,40
40	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA	MINEIRA	UND	20	61,00	1.220,00
43	GARRAFA TÉRMICA 1L DE INOX	TERMOLAR	UND	3	75,00	225,00
44	JARRA DE VIDRO 1,5 LT	FLORA	UND	25	29,00	725,00
45	JARRA PLÁSTICA DE 3 LITROS	GRADUAL	UND	15	20,33	304,95
56	TABUA DE CARNE DE VIDRO TEMPERADO DE 30CM POR 22CM	CORTED	UND	25	22,00	550,00
TOTAL						16.122,35

VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME CNPJ: 21.187.875/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA GRANDE 30 LT	POLYUTIL	UND	20	19,00	380,00
8	CADEIRA PLÁSTICAS, BRANCAS, COM BRAÇO	PLASTEX	UND	30	61,00	1.830,00
15	CESTO TELADO PRA LIXO	POLYUTIL	UND	30	5,95	178,50
16	COLHER DE PAU GRANDE	NACIONAL	UND	20	19,00	380,00
17	COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA	POLYUTIL	UND	2000	1,74	3.480,00
23	CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ GRANDE C/ 6 UNIDADE	WILTON	UND	20	15,90	318,00
25	COPO DE PLÁSTICO COM ABA PRA MERENDA	POLYUTIL	UND	2000	3,30	6.600,00
35	FACA GRANDE 10 POLEGADA	STARTOOLS	UND	25	35,90	897,50
36	FACA GRANDE 12 POLEGADA	STARTOOLS	UND	20	51,90	1.038,00
37	FACA GRANDE 8 POLEGADA	STARTOOLS	UND	20	29,90	598,00
47	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA DE POLIPROPILENO VIRGEM - MESA ADULTO, PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA	PLASTEX	UND	20	120,00	2.400,00

48	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS	REAL	UND	20	129,00	2.580,00
49	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	FORTEX	UND	20	149,00	2.980,00
53	PRATO DE PLÁSTICO PARA MERENDA COM CORES VARIADAS	POLYUTIL	UND	2000	2,79	5.580,00
54	PRATO DE VIDRO FUNDO A PARTIR DE 22CM DE DIAMETRO	DIAMANTE	UND	150	6,49	973,50
55	PRATO DE VIDRO RASO A PARTIR DE 22CM DE DIAMETRO	DIAMANTE	UND	150	8,95	1.342,50
TOTAL						31.556,00

Permanente de Licitação
R\$ 31.556,00

VENCEDOR: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 14.209.485/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 34	BALDUINO	UND	20	120,00	2.400,00
9	CADEIRA PLÁSTICAS, BRANCAS, SEM BRAÇO	LIBERTY PLAST	UND	200	47,00	9.400,00
10	CAFETEIRA ITALIANA EM ALUMÍNIO NO MÍNIMO 06 XICARAS	BALDUINO	UND	3	120,00	360,00
13	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TAMPAS E TRAVA PLÁSTICA DE 60L	SANREMO	UND	10	130,00	1.300,00
14	CALDEIRÃO Nº 34	BALDUINO	UND	20	119,00	2.380,00
19	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO 60CM	ABC	UND	20	56,00	1.120,00
24	CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ PEQUENO C/ 6 UNIDADE	GERMER	UND	20	21,00	420,00
26	COPO DE VIDRO 200ML	NADIR	UND	150	4,90	735,00
27	CUSCUZEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO Nº 32	BALDUINO	UND	20	130,00	2.600,00
28	CUTELO MACHADINHA AÇOQUEIRO DE 6 POLEGADAS	BESTFER	UND	20	72,00	1.440,00
29	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPAS GRANDES	RAINHA	UND	30	32,00	960,00
30	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPAS MÉDIAS	RAINHA	UND	20	20,00	400,00
31	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPAS PEQUENAS	RAINHA	UND	20	18,00	360,00
32	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO DE 50 CM 21L GRANDE INDUSTRIAL	BALDUINO	UND	5	80,00	400,00
33	ESCORREDOR GRANDE PARA PRATOS DE PLÁSTICO	TRITEC	UND	25	20,00	500,00
38	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	BALDUINO	UND	20	74,00	1.480,00
39	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	BALDUINO	UND	20	49,50	990,00
41	FRIGIDEIRA PARA TAPIOCA	BALDUINO	UND	20	24,00	480,00
42	GARRAFA TÉRMICA 1.5 LITROS	TERMOLAR	UND	20	76,00	1.520,00
46	JARRA PLÁSTICA DE 5 LITROS	TRITEC	UND	15	31,33	469,95
50	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS DENTADO EM INOX 28CM	MIMO	UND	20	20,00	400,00
51	PENEIRA PLÁSTICA MÉDIA	SBRISSA	UND	20	10,00	200,00
52	PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA	SBRISSA	UND	20	9,60	192,00
57	TACHO DE ALUMÍNIO Nº 34	BALDUINO	UND	20	50,00	1.000,00
58	TACHO DE ALUMÍNIO Nº 50	BALDUINO	UND	20	100,00	2.000,00
59	TACHO DE ALUMÍNIO Nº 60	BALDUINO	UND	20	120,00	2.400,00
TOTAL						35.906,95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00034/2021, que fizerem adesão a esta Ata, antes da consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00034/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 24.544.987/0001-73.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 11 - 12 - 18 - 20 - 21 - 22 - 34 - 40 - 43 - 44 - 45 - 56.

Valor: R\$ 16.122,35.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 1 - 8 - 15 - 16 - 17 - 23 - 25 - 35 - 36 - 37 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 55.

Valor: R\$ 31.556,00.

- NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.209.485/0001-32.

Item(s): 7 - 9 - 10 - 13 - 14 - 19 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 38 - 39 - 41 - 42 - 46 - 50 - 51 - 52 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 35.906,95.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipú - PB, 31 de Agosto de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2021

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Fernando - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 010, de 31 de Outubro de 2007; Decreto Municipal nº 002, de 13 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e eletrônicos, para suprir as demandas operacionais das Secretarias desta Municipalidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	Fonte Universal para Notebook	Unidade	50	100,00	5.000,00
	Computador Completo com as seguintes especificações: Memória de no mínimo 8GB, armazenamento mínimo 256GB SDD, Processador no mínimo Intel Core i3 – mínimo 8th Gen, Monitor Led 19" Kit Teclado e Mouse. Garantia de no mínimo 12 meses	Unidade	15	3.400,00	51.000,00
42	Estabilizador de tensão- com entrada bivolt 110/220 e saída 110v estabilizada, com suporte mínimo de 4 tomadas sem uso de extensão ou filtros de linha, com potência mínima de 500w	Unidade	20	210,00	4.200,00
60.200,00					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cartucho toner para impressora hp laserjet M1132 MPF	Unidade	80	44,00	3.520,00
2	Cartucho toner para impressora brother DCP1512	Unidade	80	37,50	3.000,00
3	Cartucho toner para impressora hp laserjet M127/125 MPF	Unidade	50	44,00	2.200,00
4	Cartucho toner para impressora samsung monochrome laser printer ML-1665, D101s	Unidade	50	69,00	3.450,00
5	Cartucho toner para impressora samsung monochrome laser printe ML-2160, ML-2161, ML-2165, SCX 3400, SCX 3401, D 104.	Unidade	50	83,00	4.150,00
6	Cartucho toner para impressora samsung ML-2850d5/ ML-2850/ ML-2851/ D2850b	Unidade	50	144,00	7.200,00
9	Cartucho para impressora hp deskjet Ink advantage 1516 – cor preta.	Unidade	20	63,90	1.278,00
10	Cartucho para impressora hp deskjet Ink advantage 1516 – colorida	Unidade	20	69,90	1.398,00
11	Cartucho para impressora hp deskjet Ink advantage deskjet 2136, 2676, 3776, 5076, 5276, colorido – 664	Unidade	20	64,90	1.298,00
12	Cartucho para impressora hp deskjet Ink advantage deskjet 2136, 2676, 3776, 5076, 5276, preto – 664	Unidade	20	65,50	1.310,00
13	Cartucho para impressora hp deskjet F2050, cor preta – 122.	Unidade	30	79,90	2.397,00
14	Cartucho para impressora hp deskjet F2050, colorido – 122.	Unidade	30	100,00	3.000,00
	HD EXTERNO – Memória 64mb; velocidade de transferência de dados MINIMO 4,8gb/s externo portátil; capacidade de armazenamento 1TB; conexões usb 3.0	Unidade	10	335,00	3.350,00
16	PEN DRIVE 16GB – Conexão usb 2.0; velocidade de transferência de dados: 15mb/s	Unidade	50	29,50	1.475,00
17	PEN DRIVE 32GB – Conexão usb 2.0; velocidade de transferência de dados: 15mb/s	Unidade	50	44,50	2.225,00
18	PEN DRIVE 128GB – Conexão usb 2.0; velocidade de transferência de dados: 15mb/s	Unidade	40	169,50	6.780,00
19	FONTE ATX 20 + 4 pinos, de no mínimo 20w, bivolt	Unidade	50	79,50	3.975,00
21	Notebook com as Seguintes especificações Técnicas: Processador Intel Core i5 – mínimo 8th Gen, Memória RAM no mínimo 8GB, tamanho em Polegadas da Tela: 15,6", Sistema Operacional: Windows 10 – 64 bits, Armazenamento mínimo 256GB SDD. Garantia de no mínimo 12 meses	Unidade	10	4.040,00	40.400,00
22	Notebook com as Seguintes especificações Técnicas: Processador Intel Core i5 – mínimo 8th Gen, Memória RAM no mínimo 8GB, tamanho em Polegadas da Tela: 14", Sistema Operacional: Windows 10 – 64 bits, Armazenamento mínimo 256GB SDD. Garantia de no mínimo 12 meses	Unidade	10	4.040,00	40.400,00
23	Notebook com as Seguintes especificações Técnicas: Processador Intel Core i7 – mínimo 8th Gen, Memória RAM no mínimo 8GB, tamanho em Polegadas da Tela: 15,6", Sistema Operacional: Windows 10 – 64 bits, Armazenamento mínimo 256GB SDD. Garantia de no mínimo 12 meses	Unidade	10	6.382,00	63.820,00
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK com as seguintes especificações Técnicas: Bivolt, Jato de Tinta, Wi-Fi, Velocidade de impressão: no mínimo 35 PPM em preto, Impressão Duplex: Automática, Visor de LCD: no mínimo 1.44" Color LCD, Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, Resolução mínima do scanner: 1200 x 2400 DPI – Garantia no mínimo 12 meses	Unidade	30	1.522,80	45.684,00
29	Memória 4gb DDR4	Unidade	10	140,00	1.400,00
31	Cabo de rede UTP (cabo de rede para computadores / internet), tipo par traçado – (Metro)	Unidade	10	0,90	9,00
32	Cabo USB – micro USB	Unidade	20	11,70	234,00
33	MONITOR – Polegadas: 18.5" ou superior; tipo: led; entrada: rgb (vga), hdmi; resolução: 1366 x 768 ou superior; obs: com cabo de energia,	Unidade	10	730,00	7.300,00



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2021

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.544.987/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 15 LT	JAGUAR	UND	10	15,40	154,00
3	BALDE 100 LT COM TAMPA	PLASNORTHON	UND	20	79,00	1.580,00
4	BANDEIJA DE ALUMÍNIO 51 CM	TOP	UND	20	111,50	2.230,00
5	BANDEIJA DE ALUMÍNIO 41 CM	TOP	UND	20	75,00	1.500,00
6	BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS	MAXITERMO	UND	5	70,00	350,00
11	CAIXA DE ISOPOR DE 25 LITROS	FRICALOR	UND	5	25,00	125,00
12	CAIXA DE ISOPOR DE 70 LITROS	KLISOTHERM	UND	5	165,00	825,00
18	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO 60CM	CONCOVI	UND	20	56,00	1.120,00
20	CONJUNTO POTE DE VIDRO COM TAMPA. COM 03 UNIDADE / PEQUENA / MÉDIA / GRANDE.	CLASS HOMI	UND	20	79,00	1.580,00
21	CONJUNTO DE PANELA EM ALUMÍNIO COM 5 UNIDADES	MOREIRA	UND	10	159,00	1.590,00
22	CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PEÇAS	LAR E LASER	UND	20	55,50	1.110,00
34	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO 60CM	SÃO JOSÉ	UND	20	46,67	933,40
40	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA	MINEIRA	UND	20	61,00	1.220,00
43	GARRAFA TÉRMICA 1L DE INOX	TERMOLAR	UND	3	75,00	225,00
44	JARRA DE VIDRO 1,5 LT	FLORA	UND	25	29,00	725,00
45	JARRA PLÁSTICA DE 3 LITROS	GRADUAL	UND	15	20,33	304,95
56	TÁBUA DE CARNE DE VIDRO TEMPERADO DE 30CM POR 22CM	CORTED	UND	25	22,00	550,00
TOTAL						16.122,35

VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME
CNPJ: 21.187.875/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA GRANDE 30 LT	POLYUTIL	UND	20	19,00	380,00
8	CADEIRA PLÁSTICAS, BRANCAS, COM BRAÇO	PLASTEX	UND	30	61,00	1.830,00
15	CESTO TELADO PRA LIXO	POLYUTIL	UND	30	5,95	178,50
16	COLHER DE PAU GRANDE	NACIONAL	UND	20	19,00	380,00
17	COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA	POLYUTIL	UND	2000	1,74	3.480,00
23	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ GRANDE C/ 6 UNIDADE	WILTON	UND	20	15,90	318,00
25	COPO DE PLÁSTICO COM ABA PRA MERENDA	POLYUTIL	UND	2000	3,30	6.600,00
35	FACA GRANDE 10 POLEGADA	STARTOOLS	UND	25	35,90	897,50
36	FACA GRANDE 12 POLEGADA	STARTOOLS	UND	20	51,90	1.038,00
37	FACA GRANDE 8 POLEGADA	STARTOOLS	UND	20	29,90	598,00
47	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA DE POLIPROPILENO VIRGEM – MESA ADULTO, PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA	PLASTEX	UND	20	120,00	2.400,00
48	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS	REAL	UND	20	129,00	2.580,00
49	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	FORTEX	UND	20	149,00	2.980,00
53	PRATO DE PLÁSTICO PARA MERENDA COM CORES VARIADAS	POLYUTIL	UND	2000	2,79	5.580,00
54	PRATO DE VIDRO FUNDO A PARTIR DE 22CM DE DIAMETRO	DIAMANTE	UND	150	6,49	973,50
55	PRATO DE VIDRO RASO A PARTIR DE 22CM DE DIAMETRO	DIAMANTE	UND	150	8,95	1.342,50
TOTAL						31.556,00

VENCEDOR: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.209.485/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº34	BALDUINO	UND	20	120,00	2.400,00
9	CADEIRA PLÁSTICAS, BRANCAS, SEM BRAÇO	LIBERTY PLAST	UND	200	47,00	9.400,00
10	CAFETEIRA ITALIANA EM ALUMÍNIO NO MÍNIMO 06 XÍCARAS	BALDUINO	UND	3	120,00	360,00
13	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TAMPA E TRAVA PLASTICA DE 60L	SANREMO	UND	10	130,00	1.300,00
14	CALDEIRÃO Nº 34	BALDUINO	UND	20	119,00	2.380,00
19	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO 60CM	ABC	UND	20	56,00	1.120,00
24	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ PEQUENO C/ 6 UNIDADE	GERMER	UND	20	21,00	420,00
26	COPO DE VIDRO 200ML	NADIR	UND	150	4,90	735,00
27	CUSCUZEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO Nº 32	BALDUINO	UND	20	130,00	2.600,00
28	CUTELO MACHADINHA AÇOUQUEIRO DE 6 POLEGADAS	BESTFER	UND	20	72,00	1.440,00
29	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPA GRANDE	RAINHA	UND	30	32,00	960,00
30	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPA MÉDIO	RAINHA	UND	20	20,00	400,00
31	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPA PEQUENO	RAINHA	UND	20	18,00	360,00
32	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO DE 50 CM 21L GRANDE INDUSTRIAL	BALDUINO	UND	5	80,00	400,00
33	ESCORREDOR GRANDE PARA PRATOS DE PLÁSTICO	TRITEC	UND	25	20,00	500,00
38	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	BALDUINO	UND	20	74,00	1.480,00
39	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	BALDUINO	UND	20	49,50	990,00
41	FRIGIDEIRA PARA TAPIOCA	BALDUINO	UND	20	24,00	480,00



42	GARRAFA TERMICA 1.5 LITROS	TERMOLAR	UND	20	76,00	1.520,00
46	JARRA PLÁSTICA DE 5 LITROS	TRITEC	UND	15	31,33	469,95
50	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS DENTADO EM INOX 28CM	MIMO	UND	20	20,00	400,00
51	PENEIRA PLÁSTICA MÉDIA	SBRISSA	UND	20	10,00	200,00
52	PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA	SBRISSA	UND	20	9,60	192,00
57	TACHO DE ALUMÍNIO Nº 34	BALDUINO	UND	20	50,00	1.000,00
58	TACHO DE ALUMÍNIO Nº 50	BALDUINO	UND	20	100,00	2.000,00
59	TACHO DE ALUMÍNIO Nº 60	BALDUINO	UND	20	120,00	2.400,00
TOTAL						35.906,95

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00034/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00034/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 24.544.987/0001-73.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 11 - 12 - 18 - 20 - 21 - 22 - 34 - 40 - 43 - 44 - 45 - 56.

Valor: R\$ 16.122,35.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 1 - 8 - 15 - 16 - 17 - 23 - 25 - 35 - 36 - 37 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 55.

Valor: R\$ 31.556,00.

- NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.209.485/0001-32.

Item(s): 7 - 9 - 10 - 13 - 14 - 19 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 38 - 39 - 41 - 42 - 46 - 50 - 51 - 52 - 57 - 58 - 59.

Valor: R\$ 35.906,95.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipú - PB, 31 de Agosto de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2021 às 13:17:22 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 65157/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Número da Licitação: 00034/2021
Data de Publicação: 18/08/2021
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 06/09/2021
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R\$ 119.231,89
Valor: R\$ 83.585,30
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.122,35
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): José Carlos Rodrigues Veloso
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.544.987/0001-73
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 35.906,95
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.209.485/0001-32
Proposta 2 - Situação: Vencedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 31.556,00
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NEVATO DE SOUSA PEREIRA-ME
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.187.875/0001-14
Proposta 3 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 09 de Setembro de 2021

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2021 às 13:42:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 70309/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000742021

Data da Publicação: 09/09/2021

Data da Assinatura: 06/09/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 16.122,35

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): José Carlos Rodrigues Veloso

Contratado (CNPJ): 24.544.987/0001-73

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	d1a3e3c891c7809be5134cd23c45cfed
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	95264c009524cdb8bd52980584a5e917
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	bf9485689b33df8d22581a58b6b9dd55
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ca7095cf24721f9285b40a8423cd3bce
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	16ad6ff540f90b8e7276fe200c207eef

João Pessoa, 09 de Setembro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2021 às 13:39:44 foi protocolizado o documento sob o N° 70306/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000752021

Data da Publicação: 09/09/2021

Data da Assinatura: 06/09/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 31.556,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): NEVATO DE SOUSA PEREIRA-ME

Contratado (CNPJ): 21.187.875/0001-14

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a195db07fc6ab7f955353f2dc872751e
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	95264c009524cdb8bd52980584a5e917
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	bf9485689b33df8d22581a58b6b9dd55
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	5d739bc8827f7fa8c3d7189e62fd3f54
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	16ad6ff540f90b8e7276fe200c207eef

João Pessoa, 09 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB